



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Ata da Sessão Ordinária, em 20-3-2025, 13h.

Presidente: Presidente Maria Emília Moura da Silva

Secretária: Luciana Busin do Amaral de Carvalho

Às 18h20min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente Maria Emília Moura da Silva, Desembargador Militar Sérgio Antônio Berni de Brum, Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 9.2025.0700.000235-8 - Requerimento Administrativo

Tipo da Matéria: Outro

Partes: Aguinaldo Forneck Fiuza (Requerente) e Robson Jose Amaral (Requerente)

Descrição: Requerimento de autorização para teletrabalho.

A Comissão Administrativa acordou, por unanimidade, aprovar, excepcionalmente, o trabalho remoto ao servidor Robson José Amaral, um dia por semana, considerando as informações prestadas nos expedientes 9.2025.0700.000235-8 e 9.2023.0700.001229-6, condicionada à apresentação mensal de relatório, com documentação comprobatória do efetivo serviço realizado no dia de teletrabalho, à chefia imediata.

00002 - Processo: 9.2025.0700.000238-2 - Requerimento Administrativo

Tipo da Matéria: Outro

Partes: Aguinaldo Forneck Fiuza (Requerente)

A Comissão Administrativa acordou, por unanimidade, aprovar, excepcionalmente, o trabalho remoto ao servidor Aguinaldo Forneck Fiuza, um dia por semana, tendo em vista a comprovação de que o servidor atua no suporte tecnológico desta corte, prestando auxílio contínuo aos magistrados e servidores, em horários extraordinários, bem como integra a escala permanente de plantão do setor de tecnologia e informação, justificando assim a concessão do requerimento,

corroborado com a manifestação favorável da chefia imediata (Id. 0164265), o qual deverá fazer o acompanhamento das atividades e produtividade do servidor no dia de teletrabalho.

Encerrou-se a sessão às 18h30min.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho, Secretária do Pleno**, em 03/04/2025, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0166139** e o código CRC **E8C77695**.